



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

CNM 024984.2.0087905-79

MATRÍCULA

87.905

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: CASA 01 do Condomínio Residencial Joseph, situado no Lote 01, Quadra 07, MR 02, Setor Sul do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Área privativa de construção de 70,00m²; área privativa não construída de 45,00m²; área do terreno de uso privativo total de 115,00m²; área do terreno de uso comum não construída de 35,00m²; Não há área de uso comum construída; área total construída de 70,00m²; fração ideal do terreno de 8,33%; fração ideal da área construída de 8,33%; fração ideal da área de uso comum 8,33%. Composta de 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 área de serviço, 01 circulação, 01 banheiro e 01 varanda. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente da entrada principal da unidade autônoma, pelo lado direito com 11,50m para a Casa 03, pelo lado esquerdo com 11,50m para rua 02, pela frente com 10,00m para área de circulação e pelos fundos com 10,00m para rua s/n. Alvará nº 437/2018 e Habite-se nº 406/2018. Cadastro Imobiliário: 1.002.00QD07.MR02.0000001.001.

Registro Anterior: R.2-86.943, Livro 2, Fls. 01F, deste CRI.

PROPRIETÁRIA: PC MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.673.705/0001-63, estabelecida na Quadra 09, MR-12, Lote 36, Setor Norte, Planaltina-GO.

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Termo de Livro 3 nº 7.271.

Custas: R\$ 21,30, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.

PROTOCOLO: 102.540 de 05/10/2018.

Planaltina-GO, 16 de outubro de 2018.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.1-87.905 em 03/06/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 106.968 de 31.05.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2077877-3, agência de Lucio Costa, Brasília - DF, em 02.05.2019.

TRANSMITENTE: PC MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, já qualificado.

ADQUIRENTE: EDNA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, nascida em 24/02/1990, vendedor, portadora da cédula de identidade de nº 5.671.105 SSP/GO e do CPF 050.161.431-10, solteira, residente e domiciliada na R 13, Q 2, Lote 61, Vila Multirão, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 137.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.500,26 - Autenticação nº 344450030136.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.2-87.905 em 03/06/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 106.968 de 31.05.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2077877-3, agência de Lucio Costa, Brasília - DF, em 02.05.2019.

DEVEDOR FIDUCIANTE: EDNA RODRIGUES DA SILVA, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 105.422,59. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 132.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 3.034,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 28.543,41. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 618,75. Vencimento da primeira prestação: 10/06/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

87.905



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0087905-79

MATRÍCULA
87.905

FICHA
01V

VERSO

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-87.905 em 23/07/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 138.889, de 11/05/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 07/07/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.677, nesta serventia.

TRANSMITENTE: EDNA RODRIGUES DA SILVA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$.136.998,50.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982407112681125430020

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 153.785, formulado em 11 de julho de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.905, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 24 de julho de 2024.

Selo: 202407.00982407223014234420085

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>